



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.126/PMMA/2015.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
PREGOEIRA E DA EQUIPE DE APOIO NA
MODALIDADE “PREGÃO” NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, A LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, A LEI MUNICIPAL Nº. 1.017/PMMA/2010 E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Shr^a. **NELCI APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 569.588 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 570.012.192-15, residente e domiciliada, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, **interinamente**, com ônus para o Erário Público Municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **PREGOEIRA** nas Licitações modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo período de 02/03/2015 a 20/03/2015, em virtude do período de gozo de férias da titular.

Parágrafo Único – As atribuições do cargo é a constante no inciso II do §1º do Art. 6º da Lei 1.017/PMMA/2.010, a remuneração do cargo de confiança ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.399/PMMA/2.015.

Art. 2º. Ficam nomeados, para comporem a Equipe de Apoio nas Licitações modalidade Pregão, sem ônus para o Erário Municipal, os servidores: **VALDIRENE DE SOUZA CARNEIRO**, Servidora Pública Municipal, matrícula nº. 1498, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO; **MARLENE DE SOUZA FERREIRA**, Servidora Pública Municipal, matrícula nº. 1156, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO e **ALESSANDRA MOURA DOS PASSOS OLIVEIRA**, Servidora Pública Municipal Comissionada, matrícula nº. 8099 residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 02 de março de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209